



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 02 DE MAIO DE 2024

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE
DESENVOLVIMENTO DE RONDONIA –
CINDERONDONIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica ratificado nos termos da Lei Federal n. 11.107/05 e Decreto Federal n. 6.017/07 e demais normas aplicáveis, o Protocolo de Intenções firmado entre Municípios e Estado de Rondônia subscritores, na forma em anexo, para criação do consorcio público, de personalidade jurídica de direito público, natureza autárquica, com finalidade multifinalitário, de interesse público, denominado **Consórcio Interfederativo de desenvolvimento de Rondônia – CINDERONDONIA**.

§ 1º. O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro nos termos do § 6º do art. 17, referente ao **Projeto de Lei nº 018/2024**, que trata que ratifica a do Protocolo de Intenções do Consórcio Inter federativo de desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDONIA, DECLARO haver previsão orçamentária e financeira para realizar o gasto no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, suplementada caso necessário e a ser prevista nos orçamentos subsequentes.

[assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito